MURA PMX
ENTRADA 06/05/08
SAÍDA 21/05/08

LEI 1090, DE 06 DE MAIO DE 2008.

INCLUI O ITEM 6.5 NO ANEXO DE METAS DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, NA LEI 1015/2007.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído o item 6.5 no Anexo de Metas da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, na Lei 1015/2007, com a seguinte redação:

N°	Metas	Objetivos		Valores
6.5	Construção de prédios e aquisição de equipamentos para o Parque de Eventos	Construção de um local específico para realização de eventos no Município, com salão de festas, canchas de esportes, banheiros, etc...	R$	500.000,00

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Maio de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.